



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

EDITAL SEMUNI Nº 01/2025
SELEÇÃO DE MONITORES PARA ATUAREM NA XI SEMANA UNIVERSITÁRIA DA UNILAB (BAHIA E CEARÁ)

A Comissão Organizadora da XI Semana Universitária da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), constituída pela PORTARIA REITORIA/UNILAB Nº 180, DE 23 DE JUNHO DE 2025, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura (PROEX), torna pública a abertura das inscrições para a seleção de discentes dos cursos de graduação da Unilab para atuarem como monitores da XI Semana Universitária, que ocorrerá de 23 a 26 de setembro de 2025, com o tema: *Ensino, Pesquisa e Extensão em Tempos de Inteligência Artificial: Implicações, Riscos e Possibilidades à Educação.*

1. DO OBJETIVO E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O objetivo da seleção de monitores é proporcionar aos estudantes uma oportunidade de desenvolvimento de habilidades organizacionais, contribuindo para a integração acadêmica e extensão universitária, e promovendo o aprimoramento na organização de eventos científicos e culturais.
- 1.2. A seleção destina-se ao provimento de **65 (sessenta e cinco) vagas de cotas de ajuda de custo**, bem como, vagas voluntárias para estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação na Unilab sem prejuízo a outras oportunidades de bolsas remuneradas ou voluntárias que o(a) estudante já esteja participando.
- 1.3. As atividades dos monitores ocorrerão junto à comissão organizadora do evento, antes, durante e após a XI Semana Universitária da Unilab.
- 1.4. As atividades de monitoria serão divididas entre atividades de apoio logístico, acolhimento de palestrantes, artistas e convidados, e suporte às atividades acadêmicas e culturais.

- 1.5. As atividades deverão ser cumpridas integralmente, de acordo com a escala e os horários estabelecidos pela comissão organizadora do evento, mediante registro de frequência.

2. DA ATIVIDADE DE MONITORIA

- 2.1. O candidato selecionado deverá cumprir todas as atividades estipuladas pela Comissão Organizadora, bem como participar de todas as reuniões agendadas pela Comissão de Monitoria ou pela Unidade Acadêmica ou Administrativa a qual esteja vinculado.
- 2.2. Qualquer falta não justificada às reuniões, bem como às atividades da XI Semana Universitária acarretará eliminação da vaga.
- 2.3. Os dias e horários das reuniões semanais serão definidos pela Comissão de Monitoria.
- 2.4. As atividades a serem desenvolvidas pelo monitor se limitarão exclusivamente àquelas relacionadas à XI Semana Universitária.
- 2.5. A frequência do monitor é de responsabilidade da Comissão de Monitoria, ou seja, a Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura(Proex).
- 2.6. O monitor selecionado dentro do quantitativo de vagas remuneradas e que comprovadamente tenha participado de todas as atividades designadas pela Comissão de Monitoria, integralizando, no mínimo, 20h de atuação, fará jus, além do certificado de sua atuação, à **percepção de R\$ 150,00 (cento e cinquenta) reais a título de ajuda de custo.**
- 2.7. Monitores voluntários selecionados e que comprovadamente tenham participado de todas as atividades designadas pela Comissão de Monitoria, integralizando, no mínimo, 20h de atuação, receberão certificado emitido pela Comissão Organizadora da XI Semana Universitária da Unilab.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições estarão abertas entre os dias **04 a 15 de agosto de 2025** (conforme Anexo I) no formulário eletrônico disponível no [LINK DE INSCRIÇÃO DO DISCENTE](#).

Parágrafo único: Somente serão homologadas as inscrições que estiverem com as informações corretamente preenchidas no formulário de inscrição.

3.2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá anexar no formulário a seguinte documentação:

I - **Histórico acadêmico atualizado** (emitido pelo SIGAA na data do período de inscrição);

II - **Link do currículo Lattes** que destaque atividades de monitoria, organização de eventos e participação em projetos de extensão, tanto na universidade quanto na comunidade;

III - **Comprovantes das atividades de monitoria** (PAIE, PET, PBM, PULSAR), **bolsas** (PRP, PIBID, PIBIC, PIBEAC) e **participação e/ou organização de eventos** dentro e fora da universidade;

IV - **Comprovante de matrícula ativa no semestre 2025.2** emitido por meio do SIGAA (emissão na data do período de inscrição).

3.3. Podem concorrer somente os acadêmicos da Unilab, regularmente matriculados.

3.4. Ao fazer sua inscrição o candidato declara tacitamente que conhece e concorda com os termos deste edital e seus anexos.

3.5. Em caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, apenas a última será considerada.

3.6. A Comissão de Monitoria não se responsabiliza por inscrições não realizadas por motivos de ordem técnica.

3.7. Serão indeferidas todas as inscrições que:

I – apresentarem informações/documentações incompletas ou incorretas;

II – forem realizadas fora do período de inscrição;

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. A seleção será feita em etapa única, de caráter classificatório, com base nos seguintes critérios:
 - I - Histórico acadêmico: Avaliação do índice de Desenvolvimento Estudantil - IDE (peso 3);
 - II - Currículo: 1 ponto a cada 12 meses de experiências comprovadas, por meio de declaração, em atividades de monitoria (PAIE, PET, PBM, PULSAR), ou bolsas (PRP, PIBID, PIBIC, PIBEAC) (peso 4);
 - III - 1 ponto para cada atividade comprovada, por meio de declaração, de participação e/ou organização de eventos dentro e fora da universidade (peso 3).
- 4.2. Os classificados serão agrupados em duas listas independentes, uma para atuação em cada estado, conforme campus em que estão matriculados, Ceará e Bahia.
- 4.3. Os candidatos com maior pontuação em cada lista serão convocados oportunamente, conforme demandado pela comissão de monitoria, não excedendo o máximo de 70 (setenta) vagas de cotas de ajuda de custo.
- 4.4. Os demais classificados formarão um cadastro reserva, podendo ser convidados para atuação voluntária (com declaração) ou para vagas remuneradas, respeitando-se o critério de classificação.
- 4.5. Em caso de empate, os critérios de desempate serão:
 - I - Maior experiência em monitoria;
 - II - Maior idade;

5. DO RESULTADO

- 5.1. Os resultados serão divulgados no site oficial da XI Semana Universitária da Unilab e nas redes sociais da Proex e da Unilab conforme cronograma que consta no Anexo I.
- 5.2. Os candidatos selecionados deverão se apresentar à comissão organizadora na data prevista no cronograma que consta no Anexo I, sob pena de eliminação e convocação de candidatos do cadastro de reserva.
- 5.3. O(a) candidato(a) poderá recorrer do resultado de qualquer fase da seleção, apresentando interposição de recurso por meio do formulário que consta no

Anexo II) exclusivamente via e-mail proex@unilab.edu.br, nas datas previstas no cronograma que consta no Anexo I, deste edital.

6. DA REMUNERAÇÃO E DA CERTIFICAÇÃO

- 6.1. Ao final da XI Semana Universitária, os monitores receberão a remuneração equivalente a R\$150,00, para os selecionados com ajuda de custo, e o certificado de atuação na monitoria, constando a carga horária dedicada ao evento para bolsistas e voluntários.
- 6.2. Não será fornecido nenhum outro documento para comprovação da participação dos monitores da XI Semana Universitária ou de sua carga horária acumulada que não seja o certificado.
- 6.3. Quaisquer dúvidas relacionadas à certificação devem ser encaminhadas, exclusivamente, à Comissão de Monitoria da XI Semana Universitária da Unilab através do endereço eletrônico: semuni@unilab.edu.br.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela Comissão de Monitoria e pela Coordenação Organizadora da XI Semana Universitária da Unilab.

Redenção, 04 de agosto de 2025.

Prof. Dr. Ricardo Ossagô de Carvalho

Pró-Reitor de Extensão, Arte e Cultura (PROEX)

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab)

ANEXO I – CRONOGRAMA

FASES DA SELEÇÃO	DATA
Período de inscrições	04 a 15 agosto de 2025
Divulgação das inscrições deferidas	20 de agosto de 2025
Período de recurso das inscrições	20 a 22 de agosto de 2025
Divulgação do resultados das inscrições - após recursos	25 de agosto de 2025
Publicação do resultado parcial da classificação	29 de agosto de 2025
Período de recurso da classificação parcial	29 de agosto a 01 de setembro de 2025
Publicação do resultado final da classificação - após recursos	03 de setembro de 2025
Distribuição de monitores para cada encontro e divulgação do cronograma da reunião de planejamento. (serão informados data, horário e local)	04 de setembro de 2025
Reunião de Apresentação à comissão de monitoria (planejada e organizada pela PROEX)	05 de setembro de 2025

